LEI Nº 2286, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Perdão.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal promulgou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. - Fica instituído, no calendário do Dia Municipal do Perdão, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de dezembro.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 04 de Novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DAMASCENO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

BRUNA RODRIGUES VIEIRA- Chefe de Gabinete